



**DECRETO Nº 061 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3385 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 749.231,52 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>749.231,52</b>
010800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
705	08.244.0009.0198.0000 3.3.50.39.00 05 500065	SERVICO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROCAD SUAS	24.231,52 F.R.: 00500
706	08.244.0009.0199.0000 4.4.50.42.00 02 500066	SERVICO SOCIAL AUXÍLIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDAS ESTADUAIS SOCIAL	100.000,00 F.R.: 00200
707	08.244.0009.0200.0000 4.4.50.42.00 05 500067	SERVICO SOCIAL AUXÍLIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	300.000,00 F.R.: 00500
708	08.244.0009.0200.0000 3.3.50.39.00 05 500067	SERVICO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	325.000,00 F.R.: 00500

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**749.231,52**

Fontes de Recurso

02	00	100.000,00
05	00	649.231,52

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em, 05 de Julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado em local de costume, na data supra.